



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 730/93

Autoriza o Poder Executivo fazer doação de área de terreno que menciona.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote de terreno nº 13, quadra 03, situado à Rua 3, esquina com Rua 7 - Bairro Planalto - Vila de Santa Teresinha de Minas, ao Conselho Pastoral Comunitário de Santa Teresinha de Minas.

Art. 2º - mencionada doação destina-se à construção, naquele local, de Casa Paroquial.

Art. 3º - Caso o donatário não habite mencionada obra no prazo de 05 (cinco) anos, será o imóvel revertido ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei haja pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Itatiaiuçu, em 14 de dezembro de 1993; 30º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal